

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU - CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA

EDITAL N.º 007/2022 - PPGEn

SUMULA: DIVULGAÇÃO DA 2ª CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS A BOLSAS DO “PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES E, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)” OU FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PARA ALUNOS REGULARES INGRESSANTES NOS ANOS DE 2021 E 2022, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, PPGEn, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução 068/2013-CEPE de 23 de maio de 2013, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino – Mestrado;

Considerando a Resolução 134 / 2017 - CEPE de 18 de maio de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino – Mestrado;

Considerando o Edital 006/2022 - PPGEn, de 31 de março de 2022, de 2ª Abertura de Inscrições para Classificação de Candidatos à concessão de Bolsa no Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º O resultado de classificação dos candidatos a receber Bolsas DS e/ou outra disponível;

Art. 2.º A Classificação fica disposta da seguinte forma, sendo que a contemplação e implementação de bolsa depende da disponibilidade de Bolsas para o Programa:

Candidato	Classificação
Fabiane Puerari da Silva Camatti	1º
Clodoaldo Reis Azarias	2º

Art. 3º - Os candidatos acima listados deverão, no dia 07 de março de 2022, das 13h:30min às 17h, entregar os seguintes documentos no Colegiado do Programa:

I – Termo de Compromisso (com firma do bolsista reconhecida em cartório e reconhecimento de firma das assinaturas das testemunhas, caso estas não sejam servidores da UNIOESTE);

II – Formulário de cadastro de bolsista CAPES (com firma do bolsista reconhecida em cartório);

III – Cópia do Diploma;

V – Cópia do RG e CPF;

VI - Cópia do cartão de Conta bancária ou documento equivalente que comprove as informações sobre a conta:

- No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;
- Não poderá ser Conta Poupança;
- Deverá permitir depósito acima de 1.000,00 (mil reais);

Art. 4º Do valor e Vigência da Bolsa:

1. O valor da bolsa é de 1500,00 (Mil e quinhentos reais).
2. O prazo de concessão da bolsa é de Março de 2022 a Fevereiro de 2023, de acordo com a Portaria CAPES Nº 20, de 20 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado até completar o prazo 24 meses, de acordo com a disponibilidade de bolsa.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2022.



Prof. Dr. Reginaldo Aparecido Zara
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Ensino - Mestrado.